



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 6/2024/GAB/SECOM/PR

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 2933/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. De ordem do Ministro-Chefe de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, faço referência ao OFÍCIO 518/2023 1º SEC/RI/E/CD, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação 2.933/2023, de autoria do Deputado André Fernandes, na qual “Requisita-se ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social que forneça informações detalhadas e esclarecimentos sobre a alegação de que o governo Lula favorece financeiramente a emissora Rede Globo, destinando 62,5% de toda a verba publicitária no ano de 2023.”
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho abaixo, informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Salientamos, ainda, que todos os foram extraídos até a data de 22/12/2023.

I. Quais são os detalhes específicos dos contratos celebrados entre o governo e a Rede Globo em 2023?

Informamos que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) não possui contratos celebrados com nenhum veículo de comunicação.

II. Quais foram os valores exatos destinados à Rede Globo em 2023?

Importante esclarecer que os pagamentos efetuados incluem aqueles referentes a veiculações executadas em anos anteriores cujo processo de pagamento não tenha sido concluído dentro do mesmo exercício financeiro em que a veiculação ocorreu.

Total de valores pagos ao grupo Globo em 2023	
Pagamento residual de ações de comunicação veiculadas em 2021	R\$
Pagamento residual de ações de comunicação veiculadas em 2022	R\$
Pagamento de ações de comunicação veiculadas em 2023	R\$

III. Quais foram os critérios usados para determinar a quantidade de verba publicitária destinada à Rede Globo?

Em relação aos critérios técnicos utilizados para o desenvolvimento dos planos de mídia, informamos que para o meio televisão, de modo geral, o investimento é proporcional à audiência das emissoras.

A SECOM/PR segue os normativos:

DECRETO Nº 6.555, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008. - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.379, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010. - Dá nova redação e acresce dispositivos ao Decreto no 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010. - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014. - Institui o Cadastro de Veículos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e aprova seu Manual de Uso.

PORTARIA SECOM Nº 8.016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. - Dispõe sobre a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares.

Instrução Normativa 2 de 14 de setembro de 2023. - Dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, e dá orientações complementares.

Cartilha de boas práticas aplicáveis à utilização de mídias digitais pela administração pública federal -CGU e SECOM.

IV. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência e a prestação de contas em relação a esses contratos?

Cabe destacar que a lei 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações, em seu artigo 7º, inciso IV, determina que os dados disponibilizados ao cidadão sejam íntegros, autênticos e atualizados, e por esta razão a SECOM/PR disponibiliza em transparência ativa, dados sobre pagamentos efetuados pela Secretaria de Publicidade e Patrocínios a veículos de comunicação e a fornecedores de serviços de produção, por intermédio das agências de propaganda, desde 2009, no endereço: <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>

V. Quem é responsável por aprovar esses contratos?

Informamos que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) não possui contratos celebrados com nenhum veículo de comunicação.

VI - Existem registros detalhados desses contratos?

Informamos que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) não possui contratos celebrados com nenhum veículo de comunicação.

VII. Como esses contratos se comparam aos celebrados com outras emissoras de televisão?

Informamos que, no âmbito desta Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República SECOM/PR, **não há** contrato firmado junto a emissoras de televisão.

VIII. Quais serviços a Rede Globo se comprometeu a fornecer em troca desses fundos?

A relação comercial entre a SECOM/PR e a Rede Globo, intermediada pelas agências de publicidade licitadas, restringe-se à compra de espaços publicitários da emissora para exibição de publicidade governamental de caráter institucional e de utilidade pública.

IX. Existem políticas ou procedimentos em vigor para revisar e aprovar esses tipos de contratos?

Informamos que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) não possui contratos celebrados com nenhum veículo de comunicação.

X. Por que a Rede Globo está recebendo prioridade em relação a outras emissoras de televisão?

A emissora Rede Globo não recebe prioridade em relação às demais.

Como já apontado no item III, a SECOM/PR utiliza de critérios técnicos para a seleção de veículos de comunicação bem como na definição do volume do aporte de investimento destinado aos mesmos.

4. Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucas Monteiro Costa Dias

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Monteiro Costa Dias, Chefe de Gabinete**, em 11/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/10543.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4890342** e o código CRC **53ED050D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.004569/2023-97

SUPER nº 4890342

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>